



Regimento Interno do Comitê de Gente

Versão:
Primeira

Desenvolvimento: Governance Office
Aprovação: Conselho de Administração

Data: 18/08/2020

1. ÍNDICE

2. Objetivo.....	2
3. Comitê.....	2
3.1. Composição.....	2
3.2. Responsabilidades.....	3
3.2.1. Membros Efetivos.....	3
3.2.2. Membros Convidados.....	4
3.2.3. Secretário.....	4
3.2.4. Coordenador do Comitê de Gente.....	4
3.3. Impedimentos.....	5
4. Reuniões.....	5
4.1. Modalidades das Reuniões.....	5
4.2. Atas.....	5
5. Relatório Semestral e Recomendações.....	6
6. Confidencialidade.....	6
7. Disposições Gerais.....	6



Regimento Interno do Comitê de Gente

Versão:
Primeira

Desenvolvimento: Governance Office
Aprovação: Conselho de Administração

Data: 18/08/2020

2. Objetivo

Este Regimento visa estabelecer parâmetros de atuação, composição, responsabilidades e procedimentos para atuação do Comitê de Gente da **Moura Dubeux**, como órgão estratégico de assessoramento ao Conselho de Administração, cuja atuação autônoma, independente e recomendatório de *report* ao Conselho de Administração.

Este documento destina-se a suprir as necessidades e exigências referentes às boas práticas de governança corporativa encontradas no atual mercado competitivo e globalizado.

3. Comitê

O Comitê de Gente da Moura Dubeux será constituído por número ímpar de integrantes, a serem indicados pelo Conselho de Administração. As alterações deste Regimento poderão ocorrer desde que seja aprovada por maioria absoluta (50% + 1) dos membros do Comitê de Gente.

3.1. Composição

A composição do Comitê de Gente é de, no mínimo, 3 (três) membros, com direito a 1 (um) voto cada. O mandato dos integrantes que são conselheiros de administração (dependente ou independente), será o mesmo prazo do mandato que exercerem suas funções de membros do Conselho de Administração. Por necessidade, sua formação poderá sofrer alterações, mediante aprovação do Conselho de Administração.

O Comitê de Gente também contará com a presença de um Secretário, responsável pelas funções administrativas do órgão, que acompanhará as reuniões, sem direito a voto.

Cargo	Função no Comitê
Diretor Presidente	Membro efetivo
Gerente de Gente & Gestão	Membro efetivo
Conselheiro de Administração Independente	Membro efetivo
Conselheiro de Administração Independente	Membro efetivo

	Regimento Interno do Comitê de Gente	
Versão: Primeira	Desenvolvimento: Governance Office Aprovação: Conselho de Administração	Data: 18/08/2020

Conselheiro de Administração Independente	Coordenador
--	-------------

3.2. Responsabilidades

3.2.1. Membros

- Participar ativamente das reuniões;
- Garantir os interesses da companhia de forma justa e ética;
- Acompanhar a remuneração para os principais executivos (Diretores Estatutários) e pessoas chaves, inclusive para remuneração variável em função dos resultados obtidos (ILP e ICP);
- Garantir o alinhamento dos processos de atração, desenvolvimento e treinamento dos principais executivos (Diretores Estatutários) e pessoas chaves, com as melhores práticas de mercado;
- Propor políticas e estratégias gerais da área de Gente & Gestão voltado para os principais executivos (Diretores Estatutários) e pessoas chaves;
- Propor planos de sucessão e avaliar os planos de sucessão de colaboradores que ocupem posições chaves na Companhia;
- Propor programa de integração dos novos membros do conselho de administração e alta administração, previamente estruturado, para que os referidos membros sejam apresentados principais executivos (Diretores Estatutários) e pessoas chaves da companhia e às suas instalações e no qual sejam abordados temas essenciais para o entendimento do negócio da companhia;
- Avaliar potenciais necessidades de estruturação de áreas na companhia;
- Acompanhar os programas de opções de compra de ações da Companhia;
- Reportar suas atividades periodicamente ao Conselho de Administração, bem como submeter ao Conselho de Administração suas recomendações sobre questões de sua competência;
- Acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com a principais executivos (Diretores Estatutários) e pessoas chaves e da Companhia.



Regimento Interno do Comitê de Gente

Versão:
Primeira

Desenvolvimento: Governance Office
Aprovação: Conselho de Administração

Data: 18/08/2020

3.2.2. Convidados

- É permitida a participação de colaborador(es) da Moura Dubeux e/ou consultores externos em reuniões do Comitê de Gente, a fim de prestar esclarecimentos ou contribuições sobre assuntos em pauta.
- O colaborador que figurar como convidado do Comitê poderá emitir opinião. Sua participação será pontual, sendo a escolha em razão do seu cargo, conhecimento técnico ou possíveis contribuições que poderá realizar nas deliberações do Comitê de Gente sobre as situações que se apresentarem.

3.2.3. Secretário

O Comitê de Gente também contará com a presença de um Secretário, que não terá direito a voto, e será responsável pelas seguintes funções administrativas do órgão:

- Suportar o Coordenador do Comitê em questões administrativas do órgão;
- Manter o bom funcionamento do órgão;
- Realizar as convocações dos efetivos das reuniões;
- Realizar a abertura da reunião, bem como a apresentação dos assuntos em pauta;
- Elaboração e apresentação de atas e relatórios das reuniões;
- Garantir a assinatura, física, digital e/ou por e-mail, de todos os membros que participaram da reunião, em ata;
- Gerir todos os documentos, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações tratadas pelo Comitê de Gente;
- Fazer a gestão das atas das reuniões (arquivamento, armazenamento e disponibilização), em acesso restrito, à Presidência e ao Conselho de Administração
- Disponibilizar, em até 5 (cinco) dias úteis, aos membros do Comitê, as atas das reuniões realizadas.

3.2.4. Coordenador do Comitê de Gente

Para que se tenha o bom funcionamento do Comitê de Gente, o órgão contará com o apoio de um Coordenador membro, que será responsável por:

- Representar o Comitê de Gente quando necessário;



Regimento Interno do Comitê de Gente

Versão:
Primeira

Desenvolvimento: Governance Office
Aprovação: Conselho de Administração

Data: 18/08/2020

- Coordenar e convocar as reuniões, garantindo a ordem e a objetividade das discussões;
- Convocar membros convidados, de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado;
- Levar ao conhecimento do Conselho de Administração os assuntos tratados no Comitê.
- Reportar ao Conselho de Administração o relatório semestral das discussões e recomendações do Comitê de Gente, quando necessário;
- Garantir que as reuniões ocorram conforme disposto neste Regimento;
- Sugerir e aprovar as pautas das reuniões;
- Avaliar a efetividade dos planos de ação estabelecidos durante a reunião.

3.3. Impedimentos

Qualquer membro que esteja diante de conflitos de interesses em relação a assuntos a serem tratados pelo Comitê de Gente terá sua participação substituída e registrada em ata.

4. Reuniões

As reuniões do Comitê de Gente ocorrerão periodicamente, podendo ser mensalmente, em caráter ordinário, e suas convocações ocorrerão com antecedência mínima de 5 dias.

Havendo necessidade de reunião em caráter de urgência (extraordinária), o Comitê poderá realizá-la na data mais próxima possível, acordada entre os membros.

4.1. Modalidades das Reuniões

As reuniões do Comitê de Gente poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

Caso o membro não consiga participar presencialmente da reunião, o Coordenador do Comitê deve ser informado, com ao menos dois dias de antecedência, para disponibilizar formas de acesso remoto ao membro, como conferência telefônica, videoconferência ou similar.

4.2. Atas

As atas serão elaboradas pelo(a) Secretário(a) do Comitê de Gente e deverá ser assinada por todos os membros participantes.



Regimento Interno do Comitê de Gente

Versão:
Primeira

Desenvolvimento: Governance Office
Aprovação: Conselho de Administração

Data: 18/08/2020

O Secretário do Comitê será encarregado pelo arquivamento, armazenamento e disponibilização, em acesso restrito, à Presidência e ao Conselho de Administração.

5. Relatório Semestral e Recomendações

O Coordenador do Comitê fará o *report* do Comitê ao Conselho de Administração por meio de um relatório semestral, que conste as atividades macros realizadas pelo Comitê de Gente. Periodicamente, o Coordenador deverá transmitir ao Conselho de Administração as recomendações do Comitê, para auxiliar o Conselho de Administração na tomada de decisão dos assuntos pertinentes.

6. Confidencialidade

Todos os assuntos tratados pelo Comitê de gente são de extrema confidencialidade. Todos os participantes (membros efetivos, convidados ou secretários) devem manter sigilo quanto às discussões e deliberações do órgão.

Não é permitido a qualquer membro se manifestar publicamente ou individualmente sobre as questões tratadas pelo Comitê.

7. Disposições Gerais

Todas as discussões e recomendações do Comitê de gente devem obedecer ao princípio da imparcialidade e serem dotadas de total confidencialidade, respeitando o caráter independente da Governança Corporativa da **Moura Dubeux**.

Nenhum membro do Comitê de Gente terá remuneração extra em razão da sua participação no órgão.

Este Regimento terá vigência imediatamente, após sua aprovação pelo Conselho de Administração.